

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724 1177 CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 028 DE 11 DE MARÇO DE 1991

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1989

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o "PARECER PRÉVIO", do Egrégio Tribunal de Contas, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

- Artigo 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, Exercício de 1989, Gestão do Prefeito José Carlos Milanezi.
- Artigo 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 11 de março de 1991.

PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.

1º SECRETÁRIO